



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO/MG

DECRETO Nº 3164/2025

Dispõe sobre anulação de ato administrativo irregular que autorizou a realização do empreendimento imobiliário Monte Verde.

O **Prefeito Municipal de Paula Cândido/MG**, no uso de suas atribuições legais, enquanto chefe do poder Executivo local, remetendo-se aos motivos e fundamentos estampados no parecer jurídico em anexo, **RESOLVE** por **anular as autorizações administrativas** concedidas à empresa Monte Verde Residencial Empreendimento Imobiliário LTDA - CNPJ 42.607.327/0001-76, haja visto os vícios detectados no procedimento.

Ainda neste sentido, fica impedido toda e qualquer intervenção no aludido imóvel, pelo loteador, por força do presente EMBARGO.

A presente decisão decorre do poder de autotutela do ente público, conforme reconhecido pelo enunciado sumular 473 do STF.

Ademais, consigna-se as seguintes deliberações:

- As determinações contidas neste ato possuem efeitos imediatos à sua assinatura.
- Ao que pese a regular tramitação do procedimento administrativo, e o efetivo exercício do contraditório e ampla defesa, fica resguardado o direito da parte de se insurgir administrativamente, no prazo legal, contra o ato em comento.
- Advirta-se o loteador quanto da proibição em promover qualquer ato no aludido empreendimento, até que regularize a situação do mesmo.
- Oficie-se o tabelionato de imóveis quanto a invalidação das autorizações e embargo do empreendimento.
- Fica advertido o empreendimento Monte Verde, através de seus gestores que o eventual descumprimento do Embargo em comento, além de acarretar as sanções administrativas previstas, é passível de enquadramento nos crimes previstos nos art. 330 do CP e art. 50 da Lei 6.766/79.

Paula Cândido/MG, 30 de janeiro de 2025.

Everaldo Roberto da Conceição

Prefeito Municipal

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Cel.: (32) 9 9820-7495